

DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2012

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL 001/2011 – PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO A PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, REALIZADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Municipal, devidamente **HOMOLOGADO EM 25/05/2012** através do Decreto Municipal de nº. 133/2012, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam convocados para a função de **ENFERMEIRO**, do Município de Carbonita – MG, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Municipal, Homologado pelo Decreto Municipal 133 de 25 de maio de 2012, os seguintes Candidatos:

SANTA IRENE DE MEIRA
SANDRA FERNANDES

Art. 2º – Ficam desde já convocados, os Senhores acima para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na **Praça Edgard Miranda nº. 202 – Centro de Carbonita – MG, no horário das 13h00 as 16h00, em dias úteis**, para efeito de entrarem em exercício na respectiva função, mediante a

apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constants exigidos no item 2, 8, 9.11 do Edital do Processo Seletivo 001/2011 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º – O não comparecimento do convocado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua convocação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º – Os Candidatos aprovados, convocados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Federal em especifica Regulamento em vigor no Município de Carbonita – MG, inclusive quanto as atribuições e remuneração nesta Legislação estabelecida, bem como constante exercício do Edital de Processo de nº. 001/2011.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 15 de Outubro de 2012.

BENEDITO VALTER DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA – MG

OBS: DECRETO PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONIDA – MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E LEI MUNICIPAL N. 654 DE 03 DE MAIO DE 2009.

DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2012

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL 001/2011 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO A PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, REALIZADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Municipal, devidamente **HOMOLOGADO EM 25/05/2012** através do Decreto Municipal de nº. 133/2012, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam convocados para a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do Município de Carbonita – MG, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Municipal, Homologado pelo Decreto Municipal 133 de 25 de maio de 2012, os seguintes Candidatos:

**MARIA DE LOURDES AMARAL RIBEIRO
ROSA SANDRA VIEIRA MARTINS
MARILSA LOPES DOS SANTOS**

Art. 2º – Ficam desde já convocados, os Senhores acima para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de

Administração, localizada na **Praça Edgard Miranda nº. 202 – Centro de Carbonita – MG, no horário das 13h00 as 16h00, em dias úteis**, para efeito de entrarem em exercício na respectiva função, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constants exigidos no item 2, 8, 9.11 do Edital do Processo Seletivo 001/2011 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º – O não comparecimento do convocado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua convocação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º – Os Candidatos aprovados, convocados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Federal em especifica Regulamento em vigor no Município de Carbonita – MG, inclusive quanto as atribuições e remuneração nesta Legislação estabelecida, bem como constante exercício do Edital de Processo de nº. 001/2011.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 15 de Outubro de 2012.

BENEDITO VALTER DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA – MG

OBS: DECRETO PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONIDA – MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E LEI MUNICIPAL N. 654 DE 03 DE MAIO DE 2009.